



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

*Legislativo Forte e Democrático*

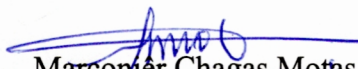
**MENSAGEM 002/2025**


Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.


A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos no Art. 29 do Regimento Interno, Art. 40 inciso II e Art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, apresenta a este Plenário o Projeto de Lei Legislativo 001/2025, que altera a estrutura remuneratória e a organização dos níveis de remuneração dos vencimentos dos cargos comissionados, tudo em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de alterar a Lei N° 1.229/2024, que trata da estrutura do serviço de orientação ao consumidor – PROCON, no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 12 de fevereiro de 2025.

  
Alan Robson Ricardo Alves  
Presidente

  
Marcomêr Chagas Motas  
Vice Presidente

  
Eduarda Hulle Pereira Dantas  
1º Secretária

  
Fernando Alexandre Leite G. Nunes  
2º Secretário

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

Email: [camaraico@camaraico.ce.gov.br](mailto:camaraico@camaraico.ce.gov.br) - [camaramunicipalico@hotmail.com](mailto:camaramunicipalico@hotmail.com)

Contato: (88)3561 4031

ARABIA MUNICIPAL DISTRICT

THE MUNICIPAL ENGINEER

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

DISCUSSÃO

EM 06/03/2025

Projeto de Lei Nº 02/2025

Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

ENCAMINHO AS COMISSÕES  
COMPETENTES PARA DAREM  
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 27/02/2025

APROVADO POR

UNANIMIDADE

EM 27/03/25

Altera a Lei Nº 1.229/2024 e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos no Art. 29 do Regimento Interno, Art. 40 inciso II e Art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, apresenta a este Plenário o presente Projeto de Lei Legislativo;

**Art. 1º** - Atualiza as disposições do anexo I da Lei 1.229/2024, que estabelece os vencimentos e quantidades dos cargos do PROCON-CÂMARA e dá outras providências.

**Art. 2º** - O serviço de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON CÂMARA é constituído por: 01 Diretor do Procon; 01 advogado - Bacharel em Direito inscrito na Ordem dos advogados do Brasil – Seção Ceará; e 01 auxiliar do Procon. Todos estes cargos são de livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único:** A remuneração dos cargos de provimento em comissão de servidores efetivos em exercício de função de confiança será seu vencimento base somado a uma verba de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do comissionado correspondente, conforme os anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** - A remuneração dos cargos de provimento em comissão retroagirá seus efeitos financeiros ao início do mês corrente da aprovação desta lei.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

Email: [camaraico@camaraico.ce.gov.br](mailto:camaraico@camaraico.ce.gov.br) - [camaramunicipalico@hotmail.com](mailto:camaramunicipalico@hotmail.com)

Contato: (88)3561 4031

2335

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



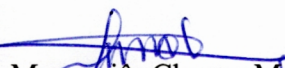
# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

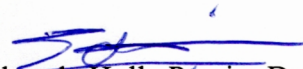
*Legislativo Forte e Democrático*

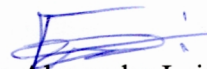
**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 12 de fevereiro de 2025.

  
Alan Robson Ricardo Alves  
Presidente

  
Marconier Chagas Motas  
Vice Presidente

  
Eduarda Hulle Pereira Dantas  
1º Secretária

  
Fernando Alexandre Leite G. Nunes  
2º Secretário

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

Email: [camaraico@camaraico.ce.gov.br](mailto:camaraico@camaraico.ce.gov.br) - [camaramunicipalico@hotmail.com](mailto:camaramunicipalico@hotmail.com)

Contato: (88)3561 4031





# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

*Legislativo Forte e Democrático*

## ANEXO I - Projeto de Lei Nº 02/ 2025

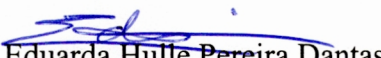
### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PROCON-CÂMARA


CARGO	SIMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS
Diretor do PROCON	DP-1	01	R\$ 1.600,00
Advogado do PROCON	AD-1	01	R\$ 3.500,00
Auxiliar do PROCON	AP-1	01	R\$ 1.550,00

Paço da Câmara Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 12 de fevereiro de 2025.

  
Alan Robson Ricardo Alves  
Presidente

Marconiêr Chagas Motas  
Vice Presidente

  
Eduarda Hulle Pereira Dantas  
1º Secretária

  
Fernando Alexandre Leite G. Nunes  
2º Secretário

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

Email: [camaraico@camaraico.ce.gov.br](mailto:camaraico@camaraico.ce.gov.br) - [camaramunicipalico@hotmail.com](mailto:camaramunicipalico@hotmail.com)

Contato: (88)3561 4031

